



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura de Taubaté, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, mantém apoio aos atletas e no desenvolvimento da equipe de Xadrez, categoria principal, sendo que esta realiza suas atividades representando nossa cidade em competições oficiais.

O objeto da presente é justamente adquirir os serviços da **Associação Valeparaibana de Xadrez**, para viabilizar a participação do município de Taubaté nos eventos e competições na referida modalidade no âmbito regional e estadual.

FUNDAMENTAÇÃO

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

É importante ressaltar a importância que o apoio ao desenvolvimento deste tipo de vínculo com equipes de alto rendimento, possui inegável interesse público, uma vez que perpassa por várias situações plenamente palpáveis:

- Possibilidade de nossas crianças e jovens ter acesso permanente à ícones do esporte, inclusive, servindo de referência positiva para eles;
- Devido à viabilidade destes atletas, de renome internacional, inserir neste mesmo público, crianças e jovens, os valores inerentes ao desporto, dentre eles convívio pacífico com as diferenças, compreensão da vitória e derrota, disciplina, espírito de equipe, elevação da autoestima, etc...



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Servir de opção de lazer contemplativo gratuito aos munícipes, que podem assistir a eventos e competições, torcendo pela sua cidade e aumentando a autoestima do cidadão comum, que torce pelo êxito da equipe de sua cidade.

A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.

As hipóteses de inexigibilidade ocorrem quando comprovadamente houver inviabilidade de competição entre ofertantes.

“Art. 74. é inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresas ou representante comercial exclusivo;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados durante o período de 12 (Doze) meses, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa de anuidade Federação Paulista	01 Clube	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Taxa anuidade Confederação Brasileira de Xadrez	30 Jogadores	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
Taxa anuidade Federação Internacional	04 Jogadores	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Circuito Valeparaibano de Xadrez Juvenil (5 etapas)	10 Jogadores	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Campeonato Paulista Categorias sub 08, 10, 12, 14, 16 e 18	08 Jogadores	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
Copa Paulista Juvenil/Masculino-Feminino	15 Jogadores	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
Campeonato Brasileiro Categorias sub 08, 10, 12, 14, 16 e 18	10 Jogadores	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
Copa Brasil Infanto/Juvenil	10 Jogadores	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
Campeonato Paulista Escolar	25 Jogadores	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
Campeonato Brasileiro Escolar	25 Jogadores	R\$ 570,00	R\$ 14.250,00
Aberto Sudeste de Xadrez – São Paulo	07 Jogadores	R\$ 120,00	R\$ 840,00
Circuito Valeparaibano de Xadrez Escolar (5 etapas)	30 Jogadores	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da Associação Valeparaibana de Xadrez é devido à mesma ser única e exclusiva entidade esportiva da Região do Vale do Paraíba, litoral norte e região serrana, responsável pela organização e realização dos eventos e competições no âmbito regional e nas participações a nível estadual e brasileiro das entidades envolvidas da modalidade de Xadrez, conforme documento nos autos do processo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa 815 – 15.01.00 3.3.90.39.00 27.812.19 2108 1 – Fonte: 01

Código de aplicação: 1100000.

A futura contratação está devidamente alinhada com o plano plurianual do município, previstas na LOA, pois o planejamento é importante para garantir que a prestação de serviços seja realizada de forma eficiente e estratégica, atendendo às necessidades e também é garantido o recurso/dotação necessários para atingir seus objetivos de maneira eficiente e eficaz.

DECRETO DE PADRONIZAÇÃO

Para este objeto não existe catálogo eletrônico de padronização na especificação deste objeto. Como o item da requisição, não se enquadra nos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, não foi possível utilizá-lo para a fase preparatória da licitação em conformidade ao previsto na Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de Fevereiro de 2022.

PREÇO/VALORES PRATICADOS

O preço praticado é de âmbito estadual, para todos os clubes, entidades esportivas e prefeituras, conforme tabela de valores para o ano de 2026 e conforme documentos nos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Certifico que os valores da contratada são os de mercado, até porque são tabelados pelas instituições esportivas competentes.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o **Termo de Referência** da presente prestação de serviços.

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida